

EDITAL R Nº 02/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA, COM ÊNFASE NA LINHA DE PESQUISA “CIÊNCIA
DE DADOS E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”**

O Vice-Reitor de Ensino de Graduação, de conformidade com os requisitos legais e no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhes são conferidas, notadamente pela Portaria R. nº 01 de 02 de janeiro de 2020, divulga e estabelece as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula no Curso de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada (PPGIA). **O Curso é recomendado pela CAPES - conceito 4.**

1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O processo de seleção, a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para o Curso de Mestrado e Doutorado em Informática Aplicada, na área de concentração e linha de pesquisa abaixo e descrita no anexo I:

1.1.1 Área de Concentração: **Sistema de Informação**, Linha de Pesquisa “Ciência de Dados e Inteligência Artificial”;

1.2 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e 10 (dez) vagas para o Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada (PPGIA).

1.3 As aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira, no período da manhã e noite e, eventualmente, aos sábados ou em outro turno, no *Campus* da Universidade de Fortaleza - UNIFOR, situado na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará - Brasil.

1.4 A Universidade se reserva no direito de não ofertar o Curso caso não haja o preenchimento de, no mínimo, 20 (vinte) vagas oferecidas no processo de seleção.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os **Cursos de Mestrado e Doutorado** se destina a profissionais graduados nas áreas das Engenharias, Ciência da Computação e afins, portadores de diploma de curso superior de graduação, reconhecido por órgão competente e/ou aos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em Instituição de Ensino Superior, também reconhecida por órgão competente, e que na data da matrícula já estejam de posse do diploma do curso de graduação reconhecido por órgão competente.

2.2 Período de inscrição: **14/01/2020 a 14/02/2020**.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)**, a ser pago na Tesouraria da UNIFOR, não havendo devolução deste em nenhuma hipótese. Os candidatos podem realizar o pagamento da taxa de inscrição mediante depósito identificado nas contas (exclusivo para pagamentos de inscrições feitas por e-mail e/ou postagem):

BRADESCO

AGÊNCIA: 1234-3

CONTA CORRENTE: 51846-8

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 3434-7

CONTA CORRENTE: 8158-2

2.4 Local de inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada da UNIFOR (Sala 30, Bloco J), situada na Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, das 7h30 às 20h, de segunda a sexta-feira.

2.5 No caso de envio da documentação exigida para a inscrição, nos termos deste Edital, através dos Correios, a postagem deverá ser realizada por Serviço de Entrega Urgente (Sedex, DHL etc.) com data máxima de **recebimento** no protocolo da Universidade até o dia **07 de fevereiro de 2020**, para o mesmo endereço anteriormente indicado, valendo como comprovação de cumprimento do prazo de inscrição a data do recebimento, sob pena de não recebimento da inscrição.

2.5.1 Para as inscrições realizadas por e-mail (mia@unifor.br), será necessário o envio de toda a documentação prevista no item 2.6 do presente edital **em formato PDF e dentro do prazo de inscrição**. No caso de inscrição por e-mail não será necessário envio posterior da documentação impressa. **A documentação deverá ser anexada como um único arquivo PDF**. As inscrições por e-mail somente serão consideradas válidas após conferência da documentação digitalizada e confirmação do recebimento. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

2.5.2 Os candidatos que realizarem inscrição por e-mail devem escrever no campo “assunto”: **INSCRIÇÃO MESTRADO / DOUTORADO**.

2.6 A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida - modelo disponível no endereço eletrônico: <http://www.unifor.br/ppgia>; no link: “seleção”
- b) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas;
- c) Identidade e CPF (cópias autenticadas) ou passaporte (cópia), se estrangeiro;

- d) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- e) Currículo Lattes devidamente comprovado ou *Curriculum Vitae* devidamente comprovado se o candidato for estrangeiro;
- f) Procuração específica (cópia autenticada), caso a inscrição seja feita por procurador;
- g) Carta à comissão de seleção com a justificativa de pretensão ao Curso.
- h) Diploma de graduação em Engenharia, Ciência da Computação ou em áreas afins (cópia autenticada) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou por IES reconhecida pelo governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro);
- i) Histórico escolar de graduação (no caso de inscrição para o Mestrado) ou de mestrado (no caso de inscrição para o Doutorado) (cópia autenticada);
- j) Carta de recomendação, fornecida por professores ou dirigentes da Instituição de origem, ou feitas por profissional qualificado; e
- k) Proposta de pesquisa que o candidato pretende desenvolver durante o período do Mestrado / Doutorado (opcional, no caso de inscrição para o Mestrado).

2.7. Após o período de inscrição disposto no item 2.2, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

2.8. Todas as inscrições estarão sujeitas a deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância dos itens 2.2 a 2.6. O resultado das inscrições deferidas será divulgado no dia **17/02/2020**, através do site www.unifor.br/ppgia.

2.9 Condições para Pessoas com Deficiência

2.9.1 Os candidatos com deficiência devem comunicar à Divisão de Pós-Graduação *Strictu Sensu* da Vice-reitoria de Pós-graduação (VRPG), durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem ônus e/ou dificuldades adicionais.

2.9.2 A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades de sua eficiência.

2.9.3 Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) aos candidatos com deficiência, durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, que trata da acessibilidade de pessoas com necessidade especiais (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção contemplará 03 (três) etapas classificatórias. As notas atribuídas em todas as

etapas serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento. Na primeira etapa de seleção, serão considerados todos os candidatos cuja as inscrições forem deferidas.

3.1 Primeira etapa - Carta de Recomendação e Justificativa de Pretensão ao Curso

- A Comissão de Seleção classificará os candidatos segundo as cartas de recomendação e pretensão ao Curso, observados a Instituição de origem, o reconhecimento internacional/nacional do autor, e o mérito dado pelo autor ao candidato, além da justificativa apresentada pelo candidato.
- O peso dessa etapa é de 10% na classificação final.

3.2 Segunda etapa - Análise de Currículo

- Os currículos dos candidatos serão analisados pela Comissão de Seleção, conforme Anexo II (Mestrado) e Anexo IV (Doutorado)
- A pontuação a ser atribuída aos artigos publicados em mais de uma base de qualificação (Qualis ou JCR) ou de dados será limitada exclusivamente a um dos itens de avaliação, evitando-se que o mesmo trabalho seja pontuado em duplicidade, prevalecendo a maior pontuação.
- Ao candidato que obtiver a maior pontuação na análise do currículo será atribuída nota 10,0 (dez virgula zero), sendo as demais notas calculadas de forma proporcional.
- O peso dessa etapa é de 70% na classificação final.

3.3 Terceira etapa - Entrevista Individual

- Será realizada pela Comissão de Seleção no período de 19 a 20/02/2020.
- O horário de comparecimento para a entrevista individual será divulgado a partir das 18h do dia 18/02/2020 no endereço <http://www.unifor.br/ppgia>.
- A Comissão de Seleção utilizará na entrevista os critérios estabelecidos no Anexo III (Mestrado) e Anexo V (Doutorado)
- .
- O peso dessa etapa é de 20% na classificação final.

3.4 O candidato que não comparecer à apresentação na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificado dentro do prazo previsto para a entrevista.

3.5 O resultado provisório do processo de seleção e a convocação para a matrícula serão divulgados oficialmente no endereço www.unifor.br/ppgia e pela Secretaria do PPGIA a partir das 17h do dia 27/02/2020, cabendo recurso conforme item 4.6 deste Edital, com divulgação do resultado final definitivo até dia 28/02/2020. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

3.6 O Programa poderá divulgar a relação de candidatos excedentes, em ordem de classificação, de

acordo com o número limite definido pelo Colegiado do Programa.

4. DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula será realizada no período de **03 a 04/03/2020**, horário de **07h30 às 21h** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada.

4.2 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (disponíveis na Tesouraria da Universidade) devidamente preenchidos e assinados pelo candidato aprovado ou por procurador devidamente autorizado (cópia autenticada da procuração);
- b) Comprovante de Pagamento da 1ª mensalidade.

4.3 O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas e horários indicados ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Programa convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários indicados pela Secretaria do Programa.

4.4 O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Informática Aplicada, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes no termo contratual.

4.5 No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o Visto de Estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com Visto de Turista.

4.6 CRONOGRAMA

Inscrição	14/01/2020 a 14/02/2020
Deferimento das inscrições	17/02/2020
Divulgação da convocação para entrevistas	18/02/2020
Análise da Primeira e Segunda Etapas	18/02/2020
Realização das Entrevistas (a entrega da ficha de pontuação preenchida e comprovantes ocorrerá no local, dia e horário definido para entrevista)	19 e 20/02/2020
Divulgação do Resultado Provisório da Seleção	27/02/2020
Prazo de recurso	28/02/2020
Divulgação do Resultado Final	02/03/2020
Matrícula	03 a 04/03/2020
Previsão de Início das Aulas	05/03/2020

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O início do Curso está previsto para 09 de março de 2020, podendo ser alterado sem prévio aviso.

5.2 A Comissão de Seleção, designada pelo Colegiado do Curso, orientará e fiscalizará o processo de seleção.

5.3 A inscrição no processo de seleção implicará a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

5.4 Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do processo de seleção.

5.5 Os documentos dos candidatos não convocados para a matrícula ficarão à disposição na Secretaria do Programa, local onde poderão ser retirados pelo próprio candidato ou mediante autorização assinada por este, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 20h, no período de 30 dias após a divulgação do resultado final. Após esse período, os documentos serão destruídos.

5.6 Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, à Vice-Reitoria de Pós-Graduação, conforme constante no item 4.6.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2020

Prof. Henrique Luís do Carmo e Sá
Vice-Reitor de Ensino de Graduação



ANEXO I - EDITAL R Nº 02/2020

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA

Área de Concentração: **Sistema de Informação**

Linha de Pesquisa:

Ciência de Dados e inteligência Artificial – Investiga técnicas, modelos, métodos e ferramentas para coleta, exploração, modelagem, integração e análise de dados para aplicações em negócios, além dos desafios relacionados a aplicações em Inteligência Artificial, como inferência e previsão. A natureza do curso é essencialmente prática, de forma a capacitar os profissionais para carreiras em Fintech, Inteligência de Negócios e Analítica, bem como para posições governamentais que exigem habilidades em análise de dados e modelagem de aplicações inteligentes.

ANEXO II – EDITAL R Nº 02/2020

ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O MESTRADO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Graduação	
Informática	4,5
Matemática, Engenharia, Estatística, Tecnólogo e Física	3,0
Administração, Ciências Contábeis e Economia	2,0
Outros	1,0
Histórico escolar da graduação: pontuação por conceito	
Conceito Média global	
Excelente 8,5 – 10,0	3,0
Bom 7,1 – 8,4	2,0
Regular 6,1 – 7,0	1,0
Fraco 5,0 – 6,0	0,5
Mestrado em Informática ou áreas afins	1,0 por curso – máximo 2,0
Especialização <i>Lato Sensu</i> em Informática	1,0 por curso – máximo 2,0
Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas afins	0,5 por curso – máximo 1,0
Curso de aperfeiçoamento com 100 horas ou mais em atualização na área de Informática e afins e/ou Certificação	0,5 por curso – máximo 1,0
Curso de Extensão com 40 horas ou mais na área de Informática	0,1 por curso – máximo 0,5
Participação como aluno especial no MIA	
08 créditos	2,0
06 créditos	1,5
04 créditos	1,0
02 créditos	0,5
Curso de língua estrangeira	
Inglês	0,1 por semestre – máximo 1,0
Outra língua	0,5 por curso – máximo 1,0
Exame POSCOMP	
Não atinge média nacional	0,3
Até 20% acima da média nacional	0,5
De 20% a 50% acima da média nacional	1,0
Acima de 50% da média nacional	1,5
Monitoria (remunerada ou voluntária)	0,5 por cada semestre – máximo 2,0
Bolsista aperfeiçoamento do CNPq	0,5 por cada ano – máximo 2,0
Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica	1,0 por cada ano – máximo 3,0
Resumo (Congresso Nacional)	0,3 por cada – máximo 3,0
Resumo (Congresso Internacional)	0,5 por cada – máximo 3,0

Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis A1, A2 e B1*	5,0 pontos por artigo sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B2 e B3*	4,0 pontos por artigo sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B4 e B5*	3,0 pontos por artigo sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com indexação JCR*	4,0 pontos por artigo sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO nas bases Scopus, ACM, IEEE, Google Scholar, Scielo e outros, conforme documento de área do CC/CA CAPES*	2,0 pontos por artigo sem limites
Trabalho publicado em Periódico com Qualis C ou sem indexação	1,0 pontos por artigo até 4,0 pontos
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional	1,0 pontos por artigo até 4,0 pontos
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional com indexação em veículos, conforme documento de área do CC/CA CAPES	2,0 pontos por artigo até 8,0 pontos
Prêmio em Congresso com repercussão local	0,2 por cada – máximo 0,4
Prêmio em Congresso com repercussão nacional	0,5 por cada – máximo 1,0
Prêmio em Congresso com repercussão internacional	1,0 por cada – máximo 2,0
Magistério Superior em Informática ou áreas afins	0,5 por cada ano – máximo 2,0
Capítulo de livro publicado por editora	1,0 por cada – máximo 6,0
Livro publicado por editora (mínimo 60 pág.)	2,0 por cada – máximo 12,0
Organização de livro	1,0 por cada – máximo 2,0
Experiência profissional na área de Informática (gerente/analista/programador)	0,5 por ano – máximo 2,0
Participação em evento científico, técnico ou cultural na qualidade de expositor ou debatedor	0,1 por cada – máximo 1,0
Participação em projeto de pesquisa financiado (experiência comprovada por um doutor)	0,5 por semestre – máximo 2,0

*Cada trabalho será pontuado somente uma vez.

ANEXO III – EDITAL R Nº 02/2020

ITENS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PARA O MESTRADO

Objetivos, motivos e expectativas em relação ao Curso	2,0
Coerência do conteúdo do Curso com a atividade exercida pelo candidato	3,0
Conhecimento teórico e tempo para o Curso	2,0
Risco de descontinuidade	3,0
TOTAL	10,0

ANEXO IV – EDITAL R Nº02/2020

ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O DOUTORADO

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO
Mestrado	
Informática	5,0
Matemática, Engenharia, Estatística e Física	3,0
Outros	2,0
Histórico escolar do Mestrado: pontuação por conceito	
Conceito Média global	
Excelente 8,5 – 10,0	3,0
Bom 7,1 – 8,4	2,0
Regular 6,1 – 7,0	1,0
Fraco 5,0 – 6,0	0,5
Doutorado incompleto em Informática	1,0 por curso – máximo 2,0
Participação como aluno especial no Doutorado em Informática Aplicada	
12 créditos	2,0
10 créditos	1,5
08 créditos	1,0
04 créditos	0,5
Curso de língua estrangeira	
Inglês	0,1 por semestre – máximo 1,0
Outra língua	0,5 por curso – máximo 1,0
Exame POSCOMP	
Não atinge média nacional	0,3
Até 20% acima da média nacional	0,5
De 20% a 50% acima da média nacional	1,0
Acima de 50% da média nacional	1,5
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis A1 *	5,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis A2 a B1*	4,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B2 a B3*	3,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico INDEXADO com Qualis B4 a B5*	2,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico com JCR*	3,0 por cada – sem limites
Trabalho publicado em Periódico com outros indexadores Scopus, ACM, IEEE, Google Scholar e outros, conforme documento de área do CC/CA CAPES*	1,0 por cada – sem limites
Trabalho premiado com repercussão nacional	0,5 por cada – máximo 1,0
Trabalho premiado com repercussão internacional	1,0 por cada – máximo 2,0
Capítulo de livros publicados por editora	2,0 por cada – máximo 12,0
Organização de livro publicado por editora	2,0 por cada – máximo 4,0
Livro publicado por editora	6,0 por cada – sem limites

Trabalho completo publicado em anais de Congresso Nacional patrocinado por Sociedades Nacionais, como SBC, SBM, SBMAC, SOBRAPO e SBA	1,0 por cada – sem limites
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Internacional com indexação em veículos como IEEE, ACM e outros, conforme documento de área do CC/CA CAPES	2,0 por cada – sem limites

*Cada trabalho será pontuado somente uma vez.

Obs.: As cópias de documentação referentes aos itens avaliados para a pontuação de que trata o Anexo II deverão estar organizadas de acordo com a ordem disposta na ficha de pontuação.

O candidato se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas sob pena de ser desclassificado do processo seletivo.

Fortaleza _____ de _____ de 2020.

_____ *Assinatura*

ANEXO V – EDITAL R Nº 02/2020

ITENS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA PARA O DOUTORADO

Avaliação da Proposta de Pesquisa, objetivos, coerência do conteúdo, conhecimento teórico e expectativa em relação ao curso	7,0
Risco de descontinuidade	3,0
TOTAL	10,0